

RESOLUÇÃO Nº 03 /2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2016, CONSTANTE NA RESOLUÇÃO 06/2015, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTRI, considerando a resolução 06/2015 que aprovou o orçamento vigente do CISTRI, submete à apreciação dos membros Consorciados presentes na Assembleia realizada no dia 07 de agosto de 2015, aprovou e o seu **Presidente resolve:**

Art. 1º - Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2016, aprovado pela Resolução 06/2015, em 07 de agosto de 2015, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.805.618,10 (seis milhões, oitocentos e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e dez centavos), **destinados à implantação de dotações orçamentárias para apropriar as despesas com aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição de materiais permanentes e aquisição de veículos diversos visando à implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 na Região Ampliada de Saúde Triângulo Norte** em conformidade com Convênio nº 1321003594/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/MG e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito especial são os provenientes da transferência de Recursos Financeiros do Governo do Estado de Minas Gerais ao CISTRI, por meio do Convênio nº 1321003594/2015 celebrado entre SES/MG e CISTRI, visando garantir a aquisição de equipamentos (médico, resgate, treinamento, cirúrgico, informática, mobiliário) materiais de consumo (limpeza, escritório, informática, medicamento, médico hospitalar) e serviços de terceiros (telefonia, gráfico, sistemas, sinalização, fornecimento de gases, infraestrutura) necessários para equipar e implantar e funcionamento da Central Operativa da Rede de Urgência e Emergência e as unidades móveis do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 da Região Ampliada de Saúde Triângulo do Norte bem como as Bases Descentralizadas que o compõem o serviço.

§1º As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto desta, estão evidenciadas nesta proposta orçamentaria da seguinte forma:

CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ESPECIAIS:

10- CISTRI

10- DEPARTAMENTO DE GESTÃO

1001- GESTÃO DO CISTRI

1004 - Convênio do Estado para SAMU 192 – Convênio nº 1321003594/2015

- 10.302.123. 33.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO: R\$ 1.731.512,00

- 10.302.123. 33.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: R\$ 2.497.657,88

- 10.302.123. 44.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES: R\$ 2.313.081,00

- 10.302.123. 44.90.52.27 - VEÍCULOS DIVERSOS: R\$ 263.367,22

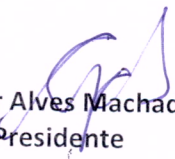
TOTAL: R\$ 6.805.618,10 (seis milhões, oitocentos e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e dez centavos)

Art. 3º Os créditos especiais que serão abertos no orçamento vigente por meio da presente proposta, poderão ser suplementados observados os art. 40 a 46 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964.

Uberlândia - MG, 29 de fevereiro de 2016.


Dayana Ferreira da Fonseca
Secretária Executiva


Luciano José de Oliveira
CRC TC n. 73,064/MG


Gilmar Alves Machado
Presidente